

## DESPACHO

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2024, da proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (coveiro), para integrar os Serviços Urbanos do Núcleo de Ambiente, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e em cumprimento do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino que o júri tenha a seguinte composição:

**Presidente** – Laerte Macedo Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social, em regime de substituição;

**Vogais efetivos** – Sónia Patrícia Biscaia Lourenço, Chefe do Núcleo de Ambiente, em regime de substituição, e Selma dos Reis Vouga, Técnica Superior do Núcleo de Recursos Humanos;

**Vogais suplentes** – Sandrina Martins Oliveira, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, em regime de substituição, e Adão Domingos Santos Oliveira, Assistente Operacional do Núcleo de Fiscalização Sanitária.

A primeira vogal efetiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento concursal serão os métodos obrigatórios, previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP).

Para os candidatos que *“estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade”*, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e que não tenham

afastado, por escrito, os métodos nele constantes, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

O Presidente da Câmara Municipal,